



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 40, DE 08 DE AGOSTO DE 2018
ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO
IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus Caxias do Sul*, designada pela Portaria nº 250 de 07 de Agosto de 2018, tornam pública a abertura de inscrições para a realização de eleição para os membros da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, de acordo com a [Resolução nº 57/2015](#) do CONSUP do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul – IFRS.

1 DAS RESPONSABILIDADES

Aos membros da Comissão Própria de Avaliação compete:

- 1.1 mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
- 1.2 implementar e coordenar o processo de autoavaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
- 1.3 organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu *campus*;
- 1.4 organizar relatório local de autoavaliação institucional;
- 1.5 promover eventos avaliativos;
- 1.6 proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- 1.7 sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- 1.8 manter arquivo das atividades realizadas.
- 1.9 deliberar sobre as questões dos instrumentos avaliativos;
- 1.10 acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;
- 1.11 sistematizar os processos de avaliação interna;
- 1.12 prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e a comunidade acadêmica sempre que solicitada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 1.13 propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
- 1.14 encaminhar aos órgãos de gestão do IFRS os relatórios de avaliação, as deliberações da CPA e outras informações solicitadas;
- 1.15 divulgar os resultados da autoavaliação mediante documentos informativos impressos ou eletrônicos, acessíveis à comunidade interna e externa, preservando-se as informações que podem prejudicar pessoas;
- 1.16 acompanhar e assessorar as comissões externas de avaliação;
- 1.17 sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- 1.18 participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitada.

2 DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

2.1 O mandato dos membros que integram as Comissões Locais será de três anos, podendo haver recondução.

3 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Estão abertas as seguintes vagas para membros da Comissão Própria de Avaliação – *Campus Caxias do Sul*, a saber:

- 3.1 um (01) representante titular e um (01) suplente do corpo docente do quadro efetivo do *campus*;
- 3.2 um (01) representante titular e um (01) suplente do corpo técnico-administrativo em educação do quadro efetivo do *campus*;
- 3.2 um (01) representante titular e um (01) suplente do corpo discente do *campus*.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se aos cargos no seu respectivo segmento, os integrantes da comunidade interna do IFRS – *Campus Caxias do Sul*, quais sejam:

- 4.1.1 Docentes e Técnicos administrativos em educação do quadro permanente do IFRS - *Campus Caxias do Sul* até a data de publicação deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.1.2 Alunos regularmente matriculados no IFRS – *Campus Caxias do Sul* e com frequência mínima de 75% nas aulas até a data de publicação deste edital.

4.2 Os alunos menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis (ANEXO I).

4.3 Os membros da CPPE que desejarem se candidatar deverão afastar-se desta comissão até o término desse processo eleitoral.

4.4 Se o número de candidatos para cada segmento for inferior ao quantitativo de vagas estabelecido no item 3.1, a eleição poderá ocorrer por aclamação dos candidatos e as demais vagas serão preenchidas por indicação da Direção Geral deste *campus*.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será do dia 08 ao dia 15 de agosto de 2018.

5.2 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas em requerimento online [neste link](#) e a confirmação será de forma digital pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral no endereço eletrônico do candidato.

5.2.1 Os candidatos discentes menores de idade deverão encaminhar o Anexo I ao e-mail: cppe@caxias.ifrs.edu.br, no campo “Assunto”, deverá constar o título “Candidatura – CPA”, dentro do prazo de inscrições estipulado no cronograma.

5.3 Não havendo candidatos inscritos, para algum segmento, até o prazo final, a escolha da representação de cada segmento será feita por indicação da Direção Geral deste *campus*.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 22 de Agosto de 2018, na Sala 320, do Bloco A2 do *Campus Caxias do Sul*, entre 11 e 20 horas.

6.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

6.3 Estarão aptos a votar discentes regularmente matriculados em cursos deste *campus*; docentes e técnicos-administrativos em educação do quadro efetivo deste *campus*;

6.4 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez dentro do(s) segmento(s) ao qual pertença.

6.5 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes para receber a cédula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.6 Cada eleitor docente, técnico-administrativo em educação ou discente, poderá indicar na cédula eleitoral até 1 (um) nome entre os candidatos, conforme listagem de candidatos em cada segmento previamente homologada.

6.7 Serão eleitos os candidatos que tiverem o maior número de votos válidos entre seus pares.

6.8 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

6.8.1. o candidato há mais tempo na instituição;

6.8.2 o candidato com mais idade.

6.9 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela CPPE, ou estiverem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 A eleição obedecerá ao seguinte cronograma*

Inscrição de candidatos	De 08 a 15/08/18
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Até 16/08/18
Anteposição de recursos	Até 17/08/18
Divulgação da homologação dos candidatos inscritos	Até 20/08/18
Eleição	22/08/18
Divulgação do resultado final	Até 24/08/18

* Cronograma sujeito a alteração.

8 DOS RECURSOS

8.1 Em caso de divergência com relação às etapas do processo eleitoral para representantes da Comissão Própria de Avaliação, os candidatos poderão interpor recursos, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma eleitoral, conforme modelo (Anexo II). Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail* cppe@caxias.ifrs.edu.br, tendo a CPPE que proferir a decisão por escrito, em resposta ao *e-mail* do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

9 DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

9.1 A composição final da Comissão Própria de Avaliação será publicada por meio de portaria da Direção Geral do *campus*, após a Divulgação do resultado final a ser encaminhada pela CPPE.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela CPPE do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 08 de agosto de 2018.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I – EDITAL Nº 40/2018.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchida pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro, responsável legal de _____, estudante do IFRS *Campus Caxias do Sul*, candidato a representante da Comissão Própria de Avaliação, no âmbito do Edital 40/2018, DECLARO que:

- a) Li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) Concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente da Comissão Própria de Avaliação, estando ciente das responsabilidades por ele(a) assumidas.

_____, _____ de Agosto de 2018.

Assinatura do(a) Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II – EDITAL Nº 40/2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Cargo Efetivo/ Função: _____

Matrícula/SIAPE: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Caxias do Sul, ____ de Agosto de 2018.

Assinatura